



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 615/2000, DE 23/11/2000.

(Autoria: Prefeito Municipal)

“Declara de Utilidade Pública o Pontal Atlético Clube - PAC Bairro Vila Pontal”.

“NEWTON RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Pontal Atlético Clube - PAC do Bairro Vila Pontal, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede Social a Rua Airton Senna da Silva, n.º 336, em Rosana.

Artigo 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **23 (vinte e três) dias** do mês de Novembro de dois mil.


NEWTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


ZENIRA CAMARGO DE RAMOS RIBEIRO
Respondendo p/ Secretaria Municipal